



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
PARECER TÉCNICO Nº 66/2025-CVM/SEP

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo instaurado, em 20.08.25, para cancelamento de ofício do registro de CIA TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos do artigo 59, II, da Resolução CVM nº 80/22, tendo em vista estar há mais de 12 (doze) meses com seu registro suspenso.

2. Em 02.09.25, foi encaminhado o Ofício nº 93/2025/CVM/SEP, nos seguintes termos (2424012):

Referimo-nos: (i) ao Comunicado ao Mercado divulgado em 05.08.2025, por meio do qual a CIA TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL informa que “a divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024 será realizada até 30 de novembro de 2025, juntamente com as informações trimestrais do terceiro trimestres de 2024, oportunidade que será convocada a Assembleia Geral Ordinária para deliberação das contas”; e (ii) **ao registro de companhia aberta que está passível de cancelamento de ofício desde 16.08.2025.**

A respeito, **solicitamos a V.Sa. informar, até 05.09.2025**, se estão sendo tomadas outras providências para evitar o prosseguimento, por esta Superintendência, do processo de cancelamento de ofício do registro da Companhia.

3. Em 08.09.25, a Companhia encaminhou resposta ao ofício supracitado informando que (2431928 e 2431934):

a) “primeiramente, imperioso ter em mente que a Companhia vem encontrando dificuldades na consolidação dos números especialmente em razão da grave crise financeira que atinge o seu grupo econômico, tanto é que no dia 6 de maio de 2024 foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial que teve o seu processamento deferido (Processo nº 5110566- 79.2024.8.13.0024 - 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG), e em vias de prosseguir a Assembleia Geral de Credores, remarcada para o próximo dia 12 de setembro”;

b) “ou seja, o estado de recuperação judicial em que se encontra a Companhia é um desafio imensurável na sua administração, que tem se focado no desgastante processo de soerguimento judicial para que possa prosseguir operando e, assim, cumprir com a sua função social prescrita na Lei nº 6.404/76”;

c) “por outro lado, a realidade dos fatos demonstra que a Companhia já vem resolvendo os atrasos nas entregas das DF’s, tanto é que em 13 de fevereiro último, apresentou as Demonstrações Financeiras de 2023, e em 19 de março e 17 de abril, respectivamente, apresentou os ITR’s do primeiro e do segundo trimestre do exercício de 2024”;

Protocolo de Entrega

**3158 - CIA TECIDOS NORTE DE MINAS
COTEMINAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



Tipo de Documento:
Dados Econômico-Financeiros - Demonstrações Financeiras Anuais Completas

Tipo de Apresentação: Apresentação	Data do Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023	Data da Entrega: 13/02/2025 23:04:57	Versão: 1
--	--	--	---------------------

Protocolo: 003158IPE311220230104570114-41

**003158 - CIA TECIDOS NORTE DE MINAS
COTEMINAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



Tipo de Documento:
Informações Trimestrais - ITR

Data de Referência: 31/03/2024	Data da Entrega: 19/03/2025 22:55:48	Versão: 1
--	--	---------------------

Protocolo: 003158ITR310320240100145561-71

**003158 - CIA TECIDOS NORTE DE MINAS
COTEMINAS**

O documento foi entregue para CVM e B3



Tipo de Documento:
Informações Trimestrais - ITR

Data de Referência: 30/06/2024	Data da Entrega: 17/04/2025 22:35:21	Versão: 1
--	--	---------------------

Protocolo: 003158ITR300620240100146417-71

d) “ou seja, os fatos falam por si só e comprovam que a Companhia está empenhada em resolver as suas pendências e reaver o seu registro de Companhia Aberta”;

e) “por outro lado, a Companhia informa que em 30 de abril passado realizou a Assembleia Geral Ordinária (‘AGO’), tendo inserido na ordem do dia, a votação da realização de uma nova assembleia para aprovação de contas do exercício em 2024 até o dia 31 de julho de 2025. Vejamos”:

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS, (“COMPANHIA”), REALIZADA, EM 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404/76 (ARTIGO 130, PARÁGRAFOS 1º E 2º).

Data, hora e local: 30 (trinta) de abril de 2025, às 12:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 955, parte, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76 (“LSA”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81”).

Presença: Acionistas representando mais de 94% (noventa e quatro por cento) do capital social com direito de voto e, mais de 12% (doze por cento) em ações preferenciais, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, incluindo os participantes presentes, e os boletins de voto a distância enviados pelos acionistas, nos termos do art. 26, parágrafos 1º e 2º da Resolução CVM nº 81/22.

Mesa: Presidente, Álvaro Silva Bomfim, e Secretário, Carlos Alberto Arikawa.

Publicações: Edital de convocação: *Jornal de Notícias de Montes Claros*, dias 29/03/2025, fl. 7; 01/04/2025, fl. 6; e, 02/04/2025, fl. 8; e nas suas edições digitais.

Ordem do Dia: i) Definir o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; ii) Eleger os membros do Conselho de Administração; iii) Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2025; e, iv) Deliberar sobre a convocação de uma nova Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de julho de 2025, para (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes; e, (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

 3158 - CIA TECIDOS NORTE DE MINAS
COTEMINAS

O documento foi entregue para CVM e B3





Tipo de Documento:
Assembleia - AGO - Ata

Tipo de Apresentação:	Data e Hora da Realização da	Data da Entrega:	Versão:
Apresentação	Assembleia: 30/04/2025 12:00	30/04/2025 18:18:15	1

Protocolo: 003158IPE300420250149275922-61

f) “porém, como não foi possível o fechamento dos números até a data prevista para a realização de uma nova AGO, foi emitido Comunicado ao Mercado informando que uma nova assembleia seria convocada e realizada até 30 de novembro de 2025 e tão logo fosse disponibilizada as DF’s (DFP/24 e ITR-3/24) o Formulário de Referência seria apresentado”;

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS em Recuperação Judicial
CNPJ nº 22.677.520/0001-76 - NIRE 3130003731-2
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Montes Claros - MG, 5 de agosto de 2025 - A Companhia de Tecidos Norte de Minas S.A. – Coteminas em Recuperação Judicial (CTNM, B3: CTNM3/CTNM4) informa que a divulgação de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024 será realizada até 30 de novembro de 2025, juntamente com as informações trimestrais do terceiro trimestre de 2024, oportunidade que será convocada a Assembleia Geral Ordinária para deliberação das contas.

A apresentação do Formulário de Referência 2025 está prevista para os primeiros dias úteis após a disponibilização das demonstrações financeiras.

3158 - CIA TECIDOS NORTE DE MINAS
COTEMINAS
O documento foi entregue para CVM e B3

[B]³ BRASIL BOLSA BALCÃO
CVM
Comissão de Valores Mobiliários



Tipo de Documento:
Comunicado ao Mercado - Outros Comunicados Não Considerados Fatos Relevantes

Tipo de Apresentação:	Data do Documento:	Data da Entrega:	Versão:
Apresentação	05/08/2025	05/08/2025 08:45:53	1

Protocolo: 003158IPE050820250160087852-22

g) “portanto, mais uma vez a Companhia mostra o seu comprometimento com as normas societárias”;

h) “sendo assim, diante do comprovado momento de regularização na elaboração e disponibilização dos documentos obrigatórios, aliado a política de ampla informação que vem sendo praticada pela Companhia, requer seja suspenso o processo de cancelamento de ofício do registro da Companhia, uma vez que a divulgação das demonstrações financeiras pendentes e demais informações obrigatórias, estão em vias de ser solucionadas”.

4. Em 19.09.25, foi encaminhado, à Companhia, o Ofício nº 100/2025/CVM/SEP, nos seguintes termos (2444353):

Referimo-nos à correspondência encaminhada em 08.09.2025, pela CIA TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em resposta ao Ofício nº 93/2025/CVM/SEP, de 02.09.2025.

A respeito, **informamos** que a SEP vai considerar a supracitada resposta como recurso ao Colegiado, para suspender o andamento do processo de cancelamento de ofício do registro de companhia aberta.

Assim sendo, **facultamos**, a V.Sa., **complementar o recurso até 26.09.2025**, caso entenda necessário.

5. Até o momento, a Companhia não encaminhou complemento ao recurso.

Entendimento

6. Inicialmente, cabe destacar que:

a) o registro da Companhia foi suspenso em 16.08.24;

b) em 25.02.25, no âmbito do Processo SEI 19957.001968/2025-49, tendo em vista pedido de reversão de suspensão do registro protocolado pela Companhia, foi encaminhado o Ofício nº 38/2025/CVM/SEP, nos seguintes termos (2271158);

Referimo-nos à correspondência protocolada em 19.02.2025, por meio da qual foi solicitada a reversão da suspensão do registro de companhia aberta da CIA TECIDOS NORTE DE MINAS – COTEMINAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A respeito, o art. 58 da Resolução CVM nº 80/22 dispõe que:

“O emissor que tenha seu registro suspenso pode solicitar a reversão da suspensão por meio de pedido fundamentado, encaminhado à SEP, instruído com documentos que comprovem o cumprimento das obrigações periódicas e eventuais em atraso”.

Nesse sentido, esclarecemos que a Companhia tem que comprovar o envio de **todos** os documentos periódicos e eventuais, cujas datas de vencimento de entrega tenham ocorrido até a data da solicitação de reversão da suspensão do registro.

No entanto, a COTEMINAS informa na sua correspondência que ainda há

documentos pendentes de envio.

Assim sendo, informamos que o prazo previsto no § 1º do art. 58 da Resolução CVM nº 80/22 só passa a vigorar a partir do protocolo de **todos** os documentos necessários à comprovação das obrigações periódicas e eventuais em atraso.

Por fim, comunicamos que, caso a COTEMINAS não encaminhe os documentos pendentes em até 15 (quinze) dias úteis, o processo em epígrafe será arquivado e a Companhia deverá protocolar novo pedido de reversão de suspensão de registro quando do envio da documentação.

c) após o recebimento do ofício supracitado, a Companhia encaminhou alguns documentos, mas não a totalidade dos documentos pendentes, pelo que o processo foi encerrado em 27.03.25; e

d) entre o encerramento do Processo de Reversão de Suspensão de Registro e a instauração do presente processo, a Companhia encaminhou vários documentos, porém não a totalidade das informações pendentes.

7. Ademais, é importante ressaltar que:

a) a Companhia não deu um prazo para o envio de toda a documentação pendente;

b) a Recorrente informou apenas que: (i) até 30.11.25, divulgará as Demonstrações Financeiras referentes a 31.12.24 e o 3º ITR/2024 e convocará a AGO; e (ii) está prevista a apresentação do Formulário de Referência/2025 para os primeiros dias úteis após a divulgação das demonstrações financeiras;

c) a AGO tem que ser convocada com, no mínimo, 21 dias de antecedência da sua realização;

d) após a realização da AGO, ainda ficariam pendentes de entrega, entre outros, os Formulários de Informações Trimestrais de 2025.

8. Assim sendo, entendemos que a Companhia ainda levaria alguns meses para conseguir regularizar a situação e reverter a suspensão de seu registro, que, conforme o artigo 59, II, da Resolução CVM nº 80/22, está passível de cancelamento desde 16.08.25.

9. Isto posto, somos pelo **indeferimento** do recurso apresentado pela CIA TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para que sejam suspensos os procedimentos para cancelamento de ofício de seu registro de companhia aberta, pelo que encaminhamos o presente processo à Superintendência Geral para posterior envio ao Colegiado para deliberação, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 46/21.

Por fim, em atendimento ao artigo 15 da Resolução CVM nº 46/21, a Superintendência de Relações com Empresas (SEP) informa sua disposição em relatar o presente processo por ocasião de sua apreciação pelo Colegiado da CVM.

Atenciosamente,

KELLY LEITÃO SANGUINETTI

Assessora Técnica Especializada

De acordo. Encaminhe-se à SGE.

FERNANDO SOARES VIEIRA

Superintendente de Relações com Empresas

Ciente. Encaminhe-se à EXE.

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
Superintendente Geral



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Leitão Sanguinetti, Assessor Técnico Especializado**, em 06/10/2025, às 17:08, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 06/10/2025, às 17:15, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinheiro dos Santos, Superintendente Geral**, em 06/10/2025, às 20:32, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2461330** e o código CRC **EAECFC50**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2461330** and the "Código CRC" **EAECFC50**.*